



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE  
SOROCABA

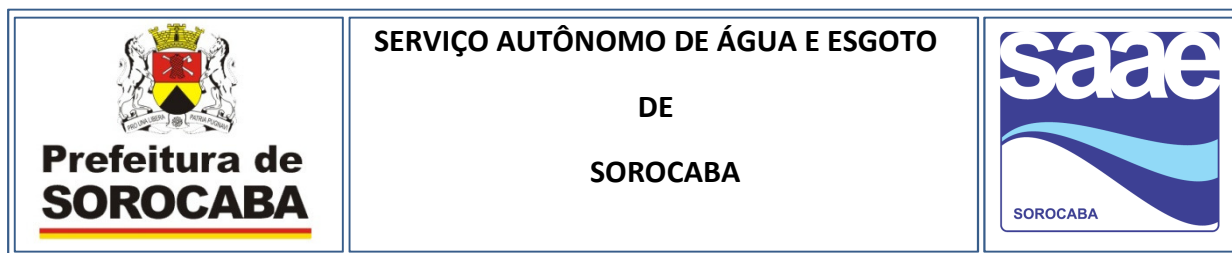


## Especificação Técnica de Projeto Nº 012

**ETP 12 – Critérios para implantação de medição individualizada em condomínios horizontais ou verticais, novos ou existentes.**

### ÍNDICE

1. Introdução.....	2
2. Objetivo.....	2
3. Referências Normativas.....	2
4. Definições.....	3
5. Condições Gerais.....	4
6. Procedimentos de Individualização .....	5
6.1. Condomínios Horizontais/Verticais Existentes.....	5
6.2. Condomínios Horizontais/Verticais Novos.....	7
7. Dimensionamento de Hidrômetros .....	9
7.1. Dimensionamento do Hidrômetro Principal.....	9
7.2. Dimensionamento dos Hidrômetros Individuais.....	9
8. Considerações Finais.....	8
ANEXO I – Montagem de cavaletes e dimensões dos abrigos para hidrômetros.....	11
ANEXO II – Modelo de Requerimento para Individualização.....	16
ANEXO III – Termo de compromisso para individualização .....	17
ANEXO IV – Requerimento para visita técnica.....	18
ANEXO V – Roteiro para Individualização em Condomínios Existentes.....	20
ANEXO VI – Roteiro para Individualização em Condomínios Novos.....	21



## 1. INTRODUÇÃO

O SAAE Sorocaba, preocupado com a questão do uso racional da água e em atender a legislação municipal nº. 8.610 de 28/01/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e medição individualizada para cada unidade autônoma em condomínios /edifícios, institui esta ETP.

A individualização de ligação de água, consiste no conjunto de medidores instalados de forma a estabelecer o consumo de água por unidade habitacional, para que a conta de água possa ser estipulada para cada moradia tendo em vista o consumo registrado no respectivo hidrômetro. No caso de consumo de água destinado ao uso comum, este será medido pela diferença do consumo registrado no hidrômetro principal que estará instalado na entrada do condomínio e a somatória dos volumes registrados nos medidores individuais.

O sistema de medição individualizada de água, possibilita a leitura e emissão de contas individuais pelo SAAE, proporcionando o consumo real de cada unidade habitacional e controle individualizado.

Os empreendimentos existentes, tanto verticais como horizontais, de Sorocaba, dispõem, até então, em sua grande maioria, de um único medidor de água principal instalado no ramal de entrada, sendo que a divisão das contas entre os consumidores se dá pelo consumo médio das unidades habitacionais. A divisão dos valores que compete a cada morador é efetuada de forma equalizada, valendo-se do número de unidades consumidoras, sem considerar o desperdício ou gasto anormal de algumas unidades, gerando também dificuldades no pagamento global da conta em função de inadimplência de alguns.

A medição individualizada, com emissão de contas separadas para cada usuário, permite que o pagamento da conta de água seja feito proporcionalmente ao consumo registrado em cada hidrômetro, fazendo com que cada qual pague pelo próprio uso, sem assumir prováveis desperdícios ou inadimplências dos demais.

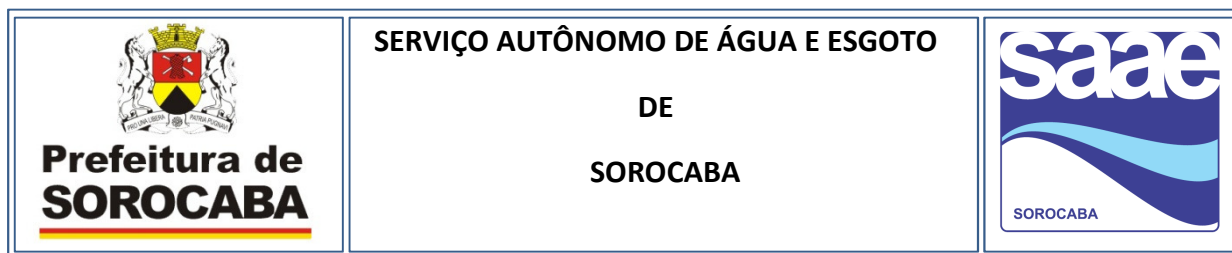
## 2. OBJETIVO.

Esta ETP fixa os requisitos mínimos a serem atendidos pelos empreendimentos verticais ou horizontais, novos ou existentes, no município de Sorocaba, para implantação de medição individualizada de água e emissão de contas individuais, cujas instalações prediais hidráulicas estejam preparadas para a instalação de 01 (um) hidrômetro individual por unidade consumidora autônoma.

## 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.

As Normas relacionadas a seguir, devem ter suas prescrições atendidas.

As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda Norma está sujeita à revisão, recomenda-se que seja analisada a conveniência do SAAE Sorocaba ao adotar edições mais recentes das referidas Normas.



Portaria 246 / 2001 INMETRO

PeCP 34 – Tubos de PVC roscável – NBR NM ISO 7-1 rosca

NBR 5.626 – Instalação Predial de água fria

NBR 5.648 – Sistemas prediais de água fria Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750KPa

NBR 14.580 – Instalações em saneamento – Registros de gaveta PN 16 em liga de cobre – Requisitos e métodos de ensaio

NBR 8.194:2005 – Medidores Velocimétricos de água fria até 15m<sup>3</sup>/h

NBR 15.538:2007 – Medidores de água potável – ensaios para avaliação de eficiência

#### 4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta ETP aplicam-se as seguintes definições:

**ÁGUA DE USO COMUM** - Toda água utilizada nas áreas comuns do edifício e/ou condomínio, como corredores, jardins, churrasqueiras, centros comunitários etc. O volume da água de uso comum é a diferença entre o volume registrado no hidrômetro principal e a soma dos volumes registrados nos hidrômetros individuais.

**ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** – Emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento.

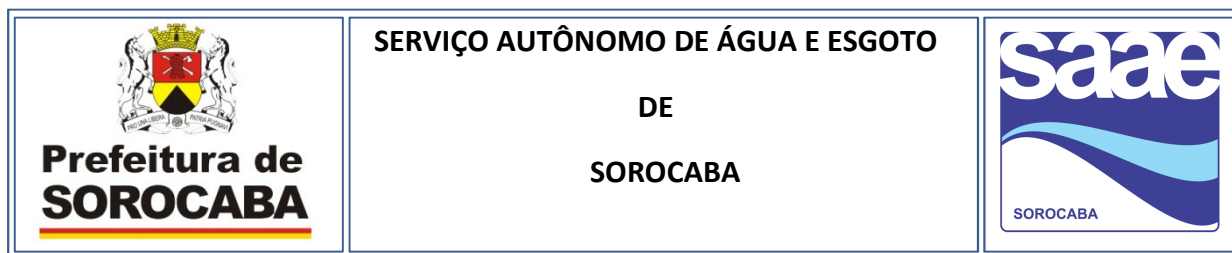
**CONDOMÍNIO** – Propriedade comum, direito simultâneo de várias pessoas sobre o mesmo objeto, pode ser comercial, industrial ou residencial. O condomínio, consoante o Código Civil e demais disposições legais, tem administração representada na pessoa do síndico ou administrador.

**DIÂMETRO NOMINAL (DN)** - Simple número que serve como designação para projeto e para classificar, em dimensões, os elementos de tubulação (tubos, conexões, anéis de borracha e acessórios) e que corresponde, aproximadamente, ao diâmetro interno dos tubos em milímetros.

**HIDRÔMETRO INDIVIDUAL** - Aparelho destinado a indicar e totalizar, continuamente, o volume de água que o atravessa, instalado para cada unidade consumidora autônoma.

**HIDRÔMETRO INDIVIDUAL COM TRANSMISSÃO REMOTA** - Hidrômetro instalado para cada unidade consumidora autônoma, em prédios com mais de 04 (quatro) andares.

**HIDRÔMETRO PRINCIPAL** - Hidrômetro dimensionado pelo SAAE e instalado no cavalete, na entrada do condomínio, destinado a medir todo o consumo do condomínio.



**LIGAÇÃO DE ÁGUA** - Conjunto de elementos do ramal predial de água e unidade de medição ou cavalete, que interliga a rede de distribuição pública de água à instalação predial do imóvel.

**LIGAÇÃO DIMENSIONADA** - Ligação que necessita de estudo prévio das condições e volumes do sistema de abastecimento por se tratar de disponibilização de razoável volume de água.

**MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA** - Sistema de medição individual de água em condomínios residenciais e/ou comerciais, que consiste na instalação de 01 (um) hidrômetro em cada unidade autônoma, de modo a possibilitar a medição do seu consumo, com a finalidade de emitir contas/faturas individuais.

**PHS - Projeto Hidráulico Sanitário** – Trata-se do projeto hidráulico em planta, em perspectiva e/ou esquema de distribuição com localização dos cavaletes e abrigos para hidrômetros e a sua forma de abastecimento, assinado por profissional habilitado.

**PHSC - Projeto Hidráulico Sanitário Complementar** – Trata-se do projeto hidráulico em planta, em perspectiva e/ou esquema de distribuição da edificação já existente que contempla as modificações para a individualização que se fizerem necessárias, assinado por profissional habilitado.

**RAMAL PREDIAL DE ÁGUA** - Trecho de ligação de água, compreendido entre o colar de tomada ou tê de serviço, inclusive, situado na rede de abastecimento de água e o adaptador localizado na entrada da unidade de medição.

**REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** - Tubulação destinada à condução de água desde o cavalete do hidrômetro principal, dos sistemas de reservação até a unidade de medição do hidrômetro individual das unidades consumidoras autônomas.

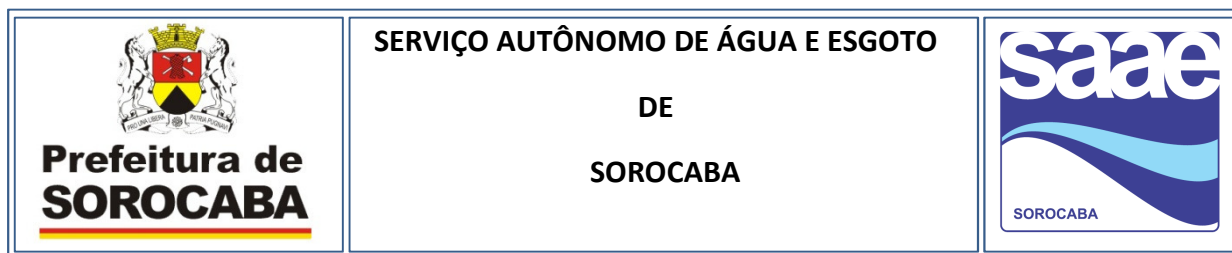
**RAMAL INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA** - Tubulação destinada à condução de água da unidade de medição do hidrômetro individual aos pontos de utilização das unidades consumidoras autônomas.

**SMR – Sistema de Medição Remota** - Conjunto de equipamentos, constituídos por medidores providos de geradores de pulso ou sinais de comunicação, dispositivos auxiliares e adicionais de medição e prescrições documentadas, que permitam a leitura remota da medição do volume de água consumido.

**UNIDADE CONSUMIDORA AUTÔNOMA** - Unidade residencial ou comercial pertencentes ao condomínio, cujo consumo de água será contemplado com a medição individualizada.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS.

O empreendimento/condomínio implantará o sistema de medição individualizada de acordo com esta ETP, em atendimento aos requisitos definidos.



Poderão aderir à medição individualizada somente os empreendimentos/condomínios que estiverem adimplentes com o SAAE, seja com débitos quitados ou em negociação.

O empreendimento/condomínio através de profissional qualificado fará o dimensionamento que deverá seguir a Norma NBR 5626/98, da mesma forma como executado para o sistema convencional, devendo considerar a perda de carga adicional decorrente do hidrômetro. Esta perda de carga deve ser observada de acordo com a marca, o modelo e a capacidade dos hidrômetros utilizados pelo SAAE.

O dimensionamento interno das instalações hidráulicas é de inteira responsabilidade do projetista ou profissional habilitado contratado pelo empreendimento/condomínio, bem como a execução de adaptações, caso o empreendimento/condomínio seja existente.

Não é permitido qualquer tipo de interligação entre as instalações hidráulicas das unidades habitacionais distintas.

O SAAE determina que o empreendimento execute o conjunto/cavalete com tubos e conexões em PVC branco roscável e tubetes com insertos metálicos, de acordo com os espaçamentos e dimensões descritas no ANEXO I, para que o SAAE proceda à instalação dos hidrômetros a fim de evitar possíveis vazamentos e transtornos aos moradores, pois caberá ao SAAE somente a manutenção do hidrômetro instalado, devendo a manutenção das demais tubulações e conexões ficar a cargo do empreendimento/condomínio.

Deverão ser executados abrigos para os hidrômetros de todas as unidades consumidoras autônomas, conforme número de unidades a serem atendidas de forma padronizada conforme ANEXO I.

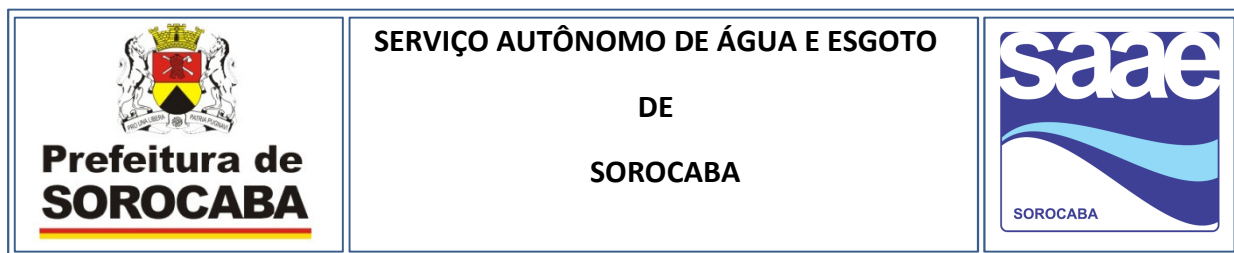
Os abrigos para os hidrômetros deverão ainda estar em locais de fácil acesso e protegidos com grades contra vandalismo que possibilitem a leitura adequada, definidos em projeto e aprovados em visita técnica prévia pelo SAAE, a fim de facilitar os serviços que se fizerem necessários.

Nas áreas onde estão localizadas as unidades de medição individualizada, deve ser previsto um sistema de drenagem para eventuais vazamentos ou descargas de águas passíveis de ocorrer por ocasião das manutenções e/ou testes e/ou manobras operacionais hidráulicas.

Todas as pessoas envolvidas nas obras de instalação hidráulica predial devem estar munidas dos EPI's necessários ao bom andamento dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho vigentes.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA INDIVIDUALIZAÇÃO.**

### **6.1. Procedimentos para Individualização de Condomínios Horizontais ou Verticais Existentes.**



Sendo o empreendimento existente, o solicitante deverá apresentar ao SAAE os documentos necessários para a individualização que compreende:

- Requerimento para Individualização (ANEXO II);
- Certidão de quitação de débitos ou em negociação;
- Escritura e matrícula do imóvel;
- Imposto Predial do exercício vigente;
- Habite-se;
- Convenção do Condomínio;
- Ata da eleição do síndico;
- Ata da reunião de aprovação da individualização dos hidrômetros;
- Termo de Compromisso (ANEXO III);
- Projeto Hidráulico Sanitário Complementar (PHSC);
- ART de projeto assinadas pelo responsável técnico e recolhida junto ao CREA;

Poderá ser agendada reunião com o representante pelo empreendimento junto SAAE (Comissão de Individualização) para esclarecimentos técnicos, comerciais e jurídicos.

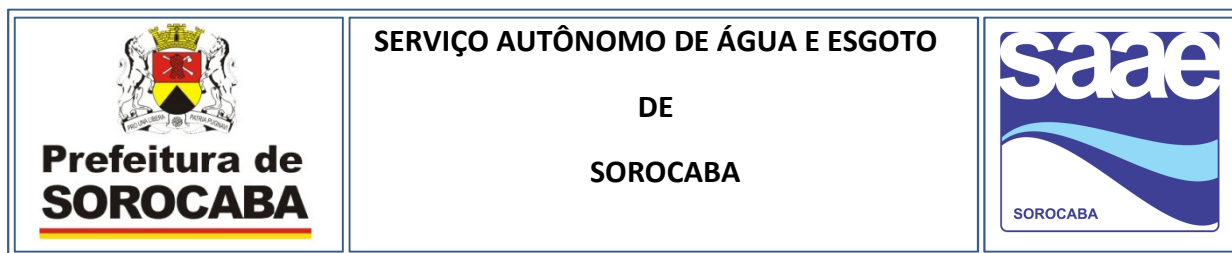
A concepção do PHSC é de total responsabilidade do empreendimento/condomínio, devendo ser observadas as Normas pertinentes para realização dos projetos de água fria, bem como demais Normas que se fizerem necessárias.

O PHSC deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas e arquivo digital, compreendendo:

- a) *Descritivo básico do empreendimento, indicando a situação hidráulica existente e as adequações que se fizerem necessárias;*
- b) *Planta baixa, com a localização dos hidrômetros, principal e individuais;*
- c) *Perspectiva com esquema de distribuição;*
- d) *Planilha de cálculo de vazão do empreendimento e pressão em cada unidade autônoma;*
- e) *Cópia da ART paga em nome do responsável técnico.*
- f) *Detalhamento do Sistema de Medição Remota (se for esta a opção);*

Para fins de cálculo do sistema, o projetista deverá considerar que o SAAE disponibiliza o abastecimento de água com pressão mínima de 10 m.c.a.

O SAAE não se responsabiliza pela redução da pressão da água nas unidades consumidoras autônomas decorrente da implantação da medição individualizada no empreendimento.



Após a análise do PHSC pelo SAAE (Comissão de Individualização), caso esteja em consonância com as normas, estabelecidas nesta ETP, deverá ser liberado o início da montagem do primeiro conjunto de cavaletes e, após, o empreendedor solicitará visita técnica (ANEXO IV) para verificar se o conjunto instalado atende os padrões de ligação individualizada do SAAE. Estando aprovado o primeiro conjunto de cavaletes, a empresa estará autorizada a prosseguir com a montagem do restante dos cavaletes.

Em caso de não conformidade das instalações, o interessado receberá o “comunique-se” com as inconformidades e deverá providenciar as adequações, comunicar ao SAAE a conclusão dos reparos ou adequações das instalações e solicitar nova visita técnica.

O empreendedor comunicará ao SAAE, a conclusão das instalações das ligações individualizadas e solicitará visita técnica final.

O SAAE instalará os hidrômetros individuais assim que todos os cavaletes estiverem montados.

No caso de empreendimentos (condomínios/edifícios) verticais, o interessado poderá optar pelo Sistema de Medição Remota (SMR).

O empreendimento deverá apresentar um projeto detalhado do SMR que seja compatível com a infraestrutura do SAAE para recebimento de dados, que será previamente analisado pela equipe técnica da Autarquia.

**Em edifícios com até 04 (quatro) pavimentos**, os hidrômetros individuais devem obrigatoriamente estar localizados no pavimento térreo (externa ou internamente) em local de fácil acesso previamente aprovado pelo SAAE.

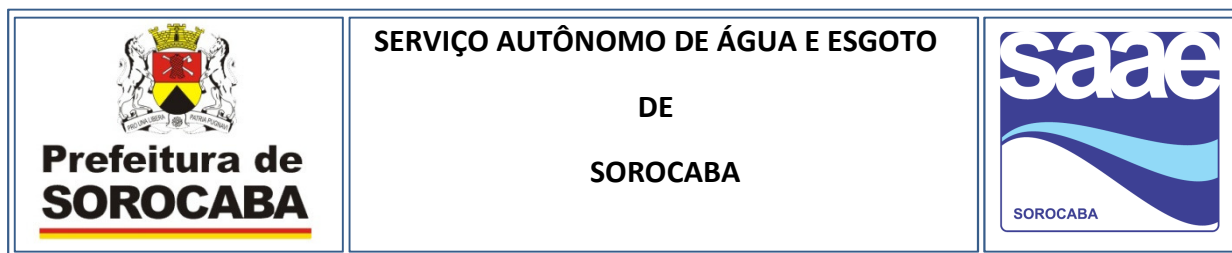
Os medidores individuais deverão ser instalados conforme a quantidade de hidrômetros seguindo as dimensões mínimas contidas no ANEXO I.

**Em edifícios com mais de 04 (quatro) pavimentos**, o empreendedor poderá seguir os padrões para empreendimentos de até 04 (quatro) pavimentos ou caso opte pela instalação dos hidrômetros nos andares, deverá obrigatoriamente adotar o SMR – Sistema de Medição Remota, que deverá ter os hidrômetros em local de fácil acesso no pavimento, em área comum (hall do andar), pré-autorizado pelo SAAE e que possibilite a difusão do sinal emitido e fácil manutenção dos equipamentos.

A aquisição, instalação e manutenção do SMR é de responsabilidade do empreendimento.

O SAAE deverá ter livre acesso aos equipamentos da medição remota para eventuais verificações ou leituras.

Em quaisquer dos casos, o empreendedor se responsabilizará pela mão de obra utilizada nas instalações prediais que deverá ser qualificada e estar sob orientação de um profissional habilitado e qualificado para tal desempenho de função.



## 6.2. Procedimentos para individualização em Condomínios Horizontais ou Verticais Novos

Sendo novo empreendimento, o solicitante deverá apresentar ao SAAE os documentos necessários para a individualização que compreende:

- Requerimento para Individualização (ANEXO II);
- Escritura e matrícula do imóvel;
- Imposto Predial do exercício vigente;
- Habite-se;
- Projeto Hidráulico Sanitário (PHS);
- ART de projeto assinada pelo responsável técnico e recolhida junto ao CREA;

Poderá ser agendada reunião com o representante pelo empreendimento junto ao SAAE (Comissão de Individualização) para esclarecimentos técnicos, comerciais e jurídicos.

A concepção do PHS é de total responsabilidade do empreendimento/condomínio, devendo ser observadas as Normas pertinentes para realização dos projetos de água fria, bem como demais Normas que se fizerem necessárias.

O PHS deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas e arquivo digital, compreendendo:

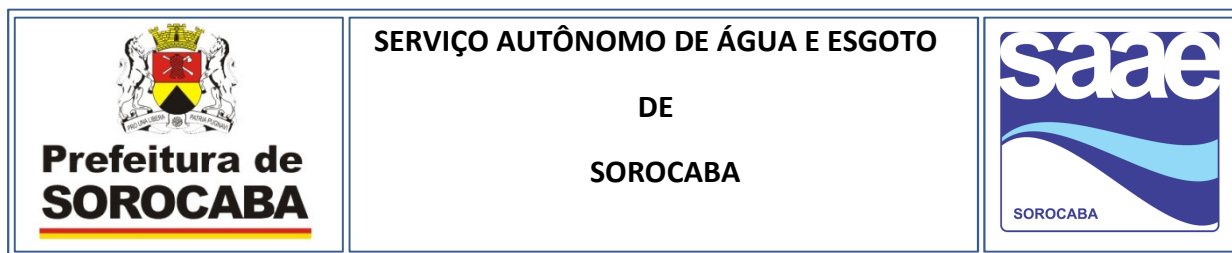
- a) *Descritivo básico do empreendimento, indicando a situação hidráulica existente e as adequações que se fizerem necessário;*
- b) *Planta baixa, com a localização dos hidrômetros, principal e individuais;*
- c) *Perspectiva com esquema de distribuição;*
- d) *Planilha de cálculo de vazão do empreendimento e pressão em cada unidade autônoma;*
- e) *Cópia da ART paga em nome do responsável técnico.*
- f) *Detalhamento do Sistema de Medição Remota (se for esta a opção);*

Para fins de cálculo do sistema, o projetista deverá considerar que o SAAE disponibiliza o abastecimento de água com pressão mínima de 10 m.c.a.

O SAAE não se responsabiliza pela redução da pressão da água nas unidades consumidoras autônomas decorrentes da implantação da medição individualizada no empreendimento.

Após a análise do PHS pelo SAAE (Comissão de Individualização), caso esteja em consonância com as normas, estabelecidas nesta ETP, deverá ser liberado o início da montagem do primeiro conjunto de cavaletes e, após, o empreendedor solicitará visita técnica (ANEXO IV) para verificar se o conjunto atende os padrões de ligação individualizada do SAAE. Estando aprovado o primeiro conjunto de cavaletes, a empresa estará autorizada a prosseguir a montagem do restante dos cavaletes.





Em caso de não conformidade das instalações, o interessado receberá o “comunique-se” com as inconformidades e deverá providenciar as adequações, comunicar ao SAAE a conclusão dos reparos ou adequações das instalações e solicitar nova visita técnica.

O empreendedor comunicará ao SAAE, a conclusão das instalações das ligações individualizadas e solicitar visita técnica final.

O SAAE instalará os hidrômetros individuais assim que todos os cavaletes estiverem montados.

No caso de empreendimentos (condomínios/edifícios) verticais, o interessado poderá optar pelo Sistema de Medição Remota (SMR).

O empreendimento deverá apresentar um projeto detalhado do SMR que seja compatível com a infraestrutura do SAAE para recebimento de dados, que será previamente analisado pela equipe técnica da Autarquia.

**Em edifícios com até 04 (quatro) pavimentos**, os hidrômetros individuais devem obrigatoriamente estar localizados no pavimento térreo (externa ou internamente) em local de fácil acesso previamente aprovado pelo SAAE.

Os medidores individuais deverão ser instalados conforme a quantidade de hidrômetros seguindo as dimensões mínimas contidas no ANEXO I.

**Em edifícios com mais de 04 (quatro) pavimentos**, o empreendedor poderá seguir os padrões para empreendimentos com até 04 (quatro) pavimentos ou caso opte pela instalação dos hidrômetros nos andares, deverá obrigatoriamente adotar o SMR – Sistema de Medição Remota, que deverá ter os hidrômetros em local de fácil acesso no pavimento, em área comum (hall do andar), pré-autorizado pelo SAAE e que possibilite a difusão do sinal emitido e fácil manutenção dos equipamentos.

A aquisição, instalação e manutenção do SMR é de responsabilidade do empreendimento.

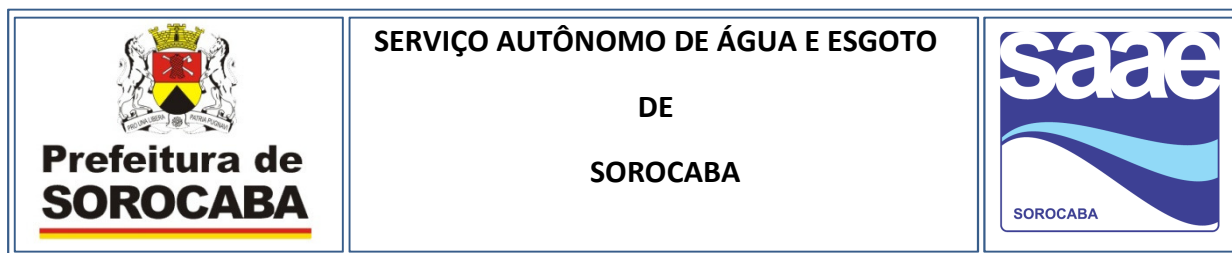
O SAAE deverá ter livre acesso aos equipamentos da medição remota para eventuais verificações ou leituras.

Em quaisquer dos casos, o empreendedor se responsabilizará pela mão de obra utilizada nas instalações prediais que deverá ser qualificada e estar sob orientação de um profissional habilitado e qualificado para tal desempenho de função.

## **7. Dimensionamento de Hidrômetros**

### **7.1. Dimensionamento do hidrômetro principal.**

O hidrômetro principal será dimensionado pelo SAAE, garantindo uma pressão mínima de 10 m.c.a. na entrada do empreendimento/condomínio e vazão suficiente para atender a demanda apresentada pelo construtor.



## 7.2. Dimensionamento dos hidrômetros individuais.

Para o dimensionamento hidráulico interno, elaborado por projetista qualificado e contratado pelo empreendimento, deve-se considerar as vazões de serviço, de acordo com o sistema de água instalado e a respectiva perda de carga, garantindo o consumo nos pontos de utilização da instalação autônoma. Esse dimensionamento deverá ser feito em conjunto com o projeto de medição individualizada (PHS ou PHSC), avaliando todo o sistema e não apenas o ponto de medição.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O empreendimento se responsabilizará pela mão de obra utilizada para a execução dos abrigos para proteção dos hidrômetros e pelas instalações hidráulicas prediais, que deverá ser qualificada e estar sob orientação de um profissional habilitado devidamente registrado no CREA.

O cálculo de pressões para dimensionamento das instalações é de responsabilidade do projetista contratado pelo empreendimento.

O projeto e instalação da medição individualizada deve ser executado por empresa qualificada e de acordo com esta ETP.

Após a instalação, o SAAE poderá realizar testes de recebimento de todo o sistema de medição individualizada, para garantir seu perfeito funcionamento e confiabilidade das informações que gerarão as contas/faturas para as unidades consumidoras autônomas e após será emitido **Termo de Recebimento**.

O SAAE não se responsabilizará pela rede de distribuição interna do condomínio, apenas pelos hidrômetros, medição, aferição, manutenção e leitura.

Os casos omissos serão tratados e resolvidos individualmente.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

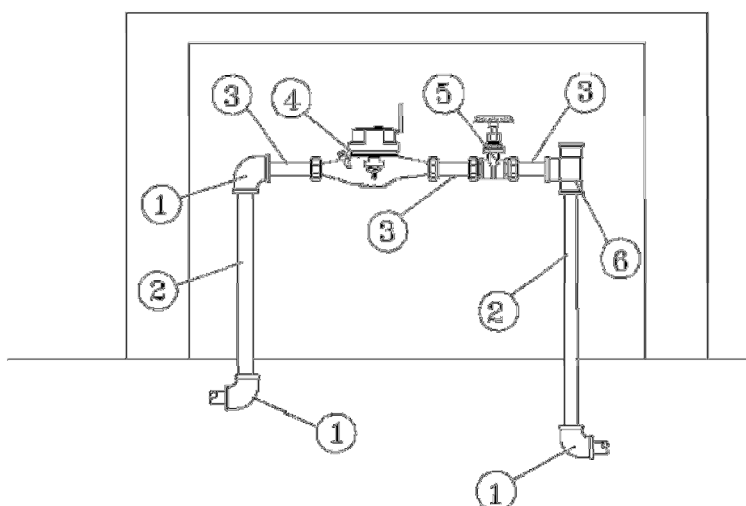
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**DE  
SOROCABA**



## **ANEXO I**

### **Montagem de cavaletes e dimensões dos abrigos para hidrômetros**

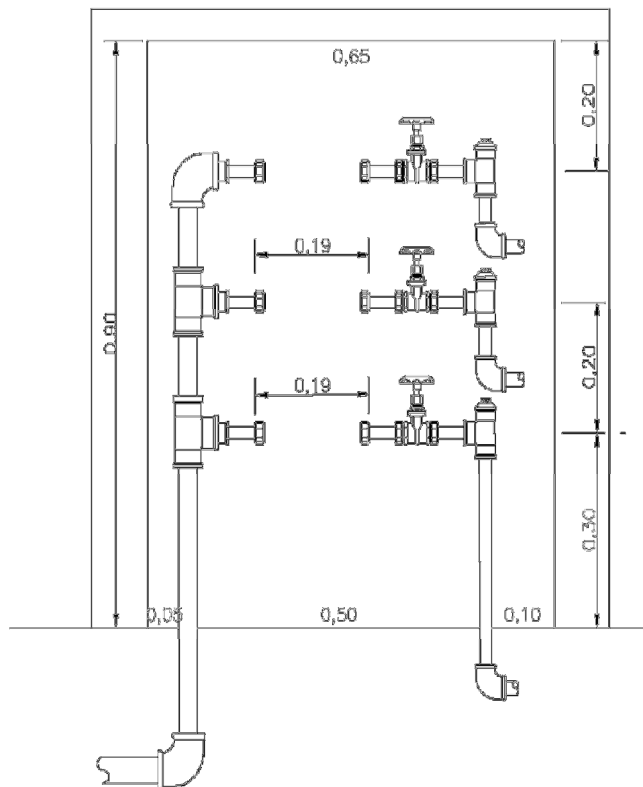
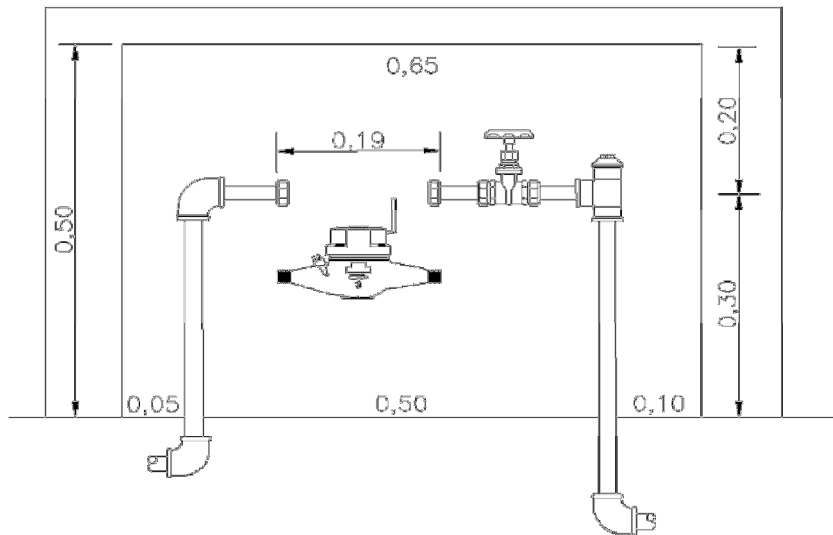


- ① Joelho 90° PVC branco rosçável (dimensionado pelo empreendimento)
- ② Tubo PVC branco rosçável (dimensionado pelo empreendimento)
- ③ Tubete com inserto metálico
- ④ Hidrômetro (instalado pelo SAAE)
- ⑤ Registro de gaveta
- ⑥ Te PVC branco rosçável (dimensionado pelo empreendimento)



**Prefeitura de  
SOROCABA**

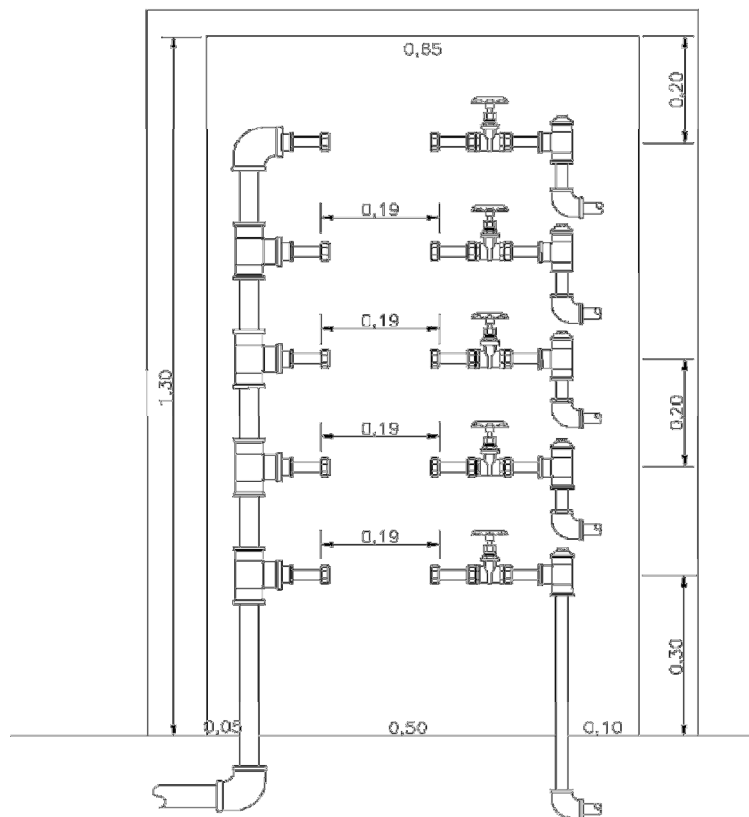
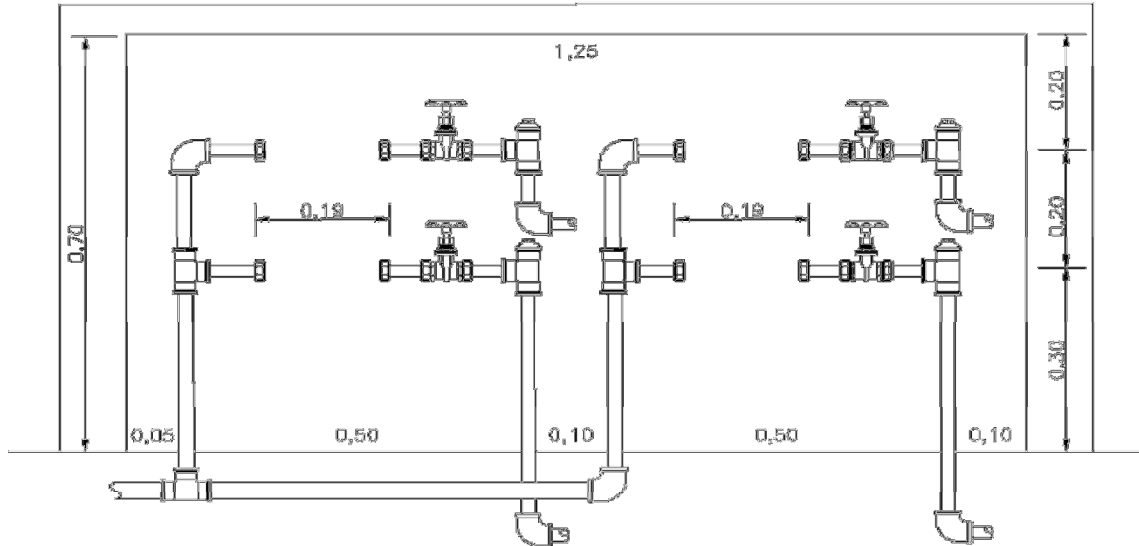
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE  
SOROCABA**





**Prefeitura de  
SOROCABA**

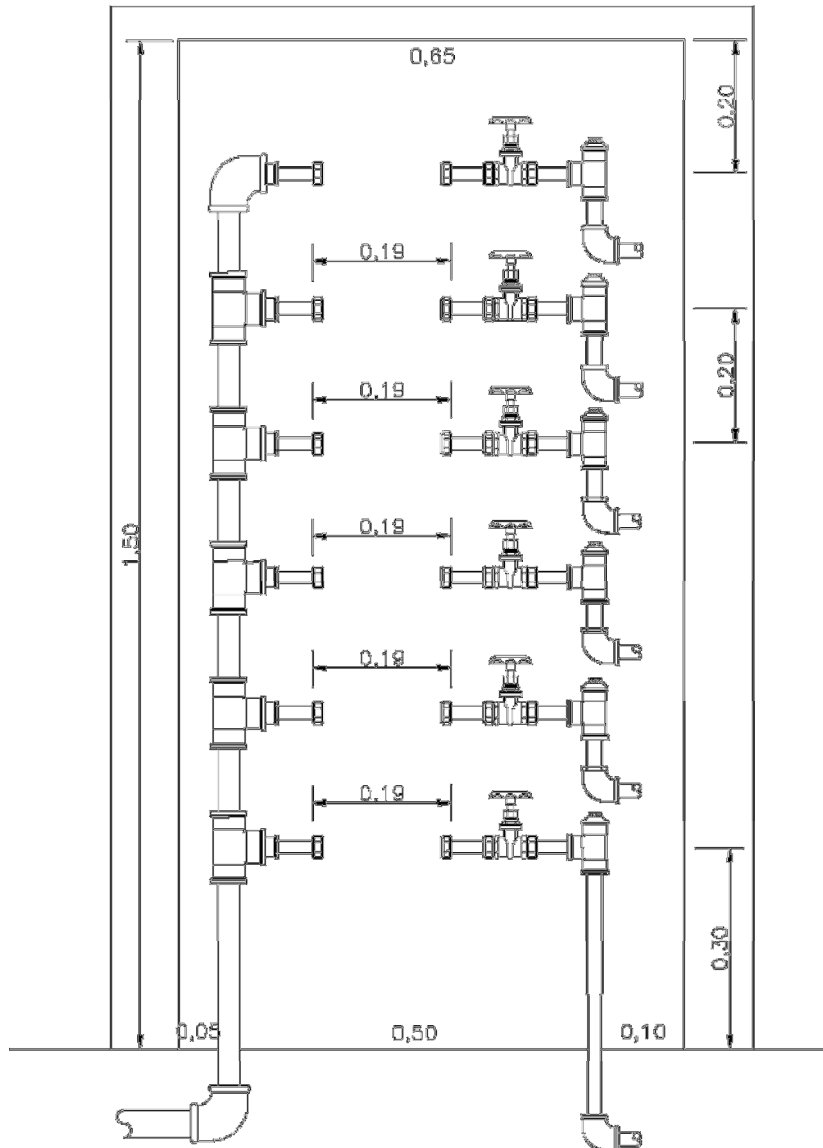
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE  
SOROCABA**





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE  
SOROCABA**

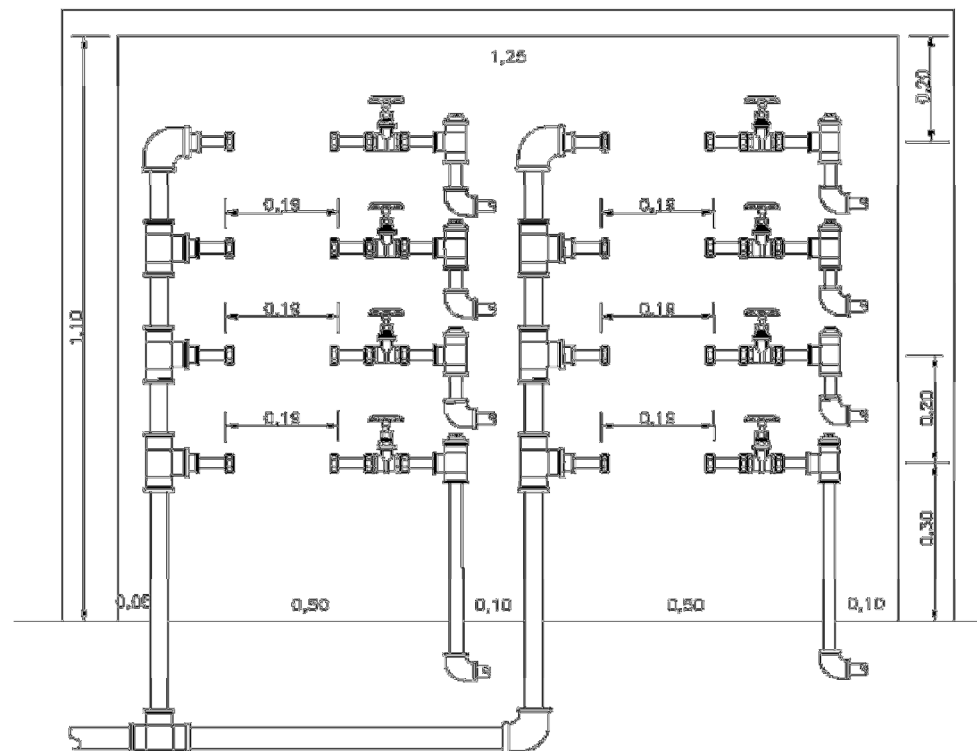
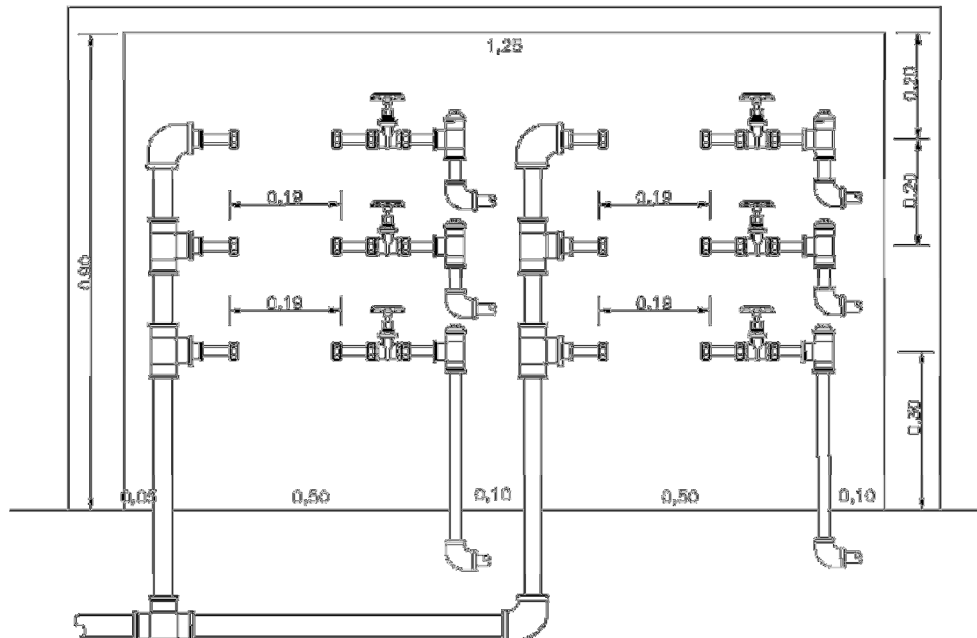


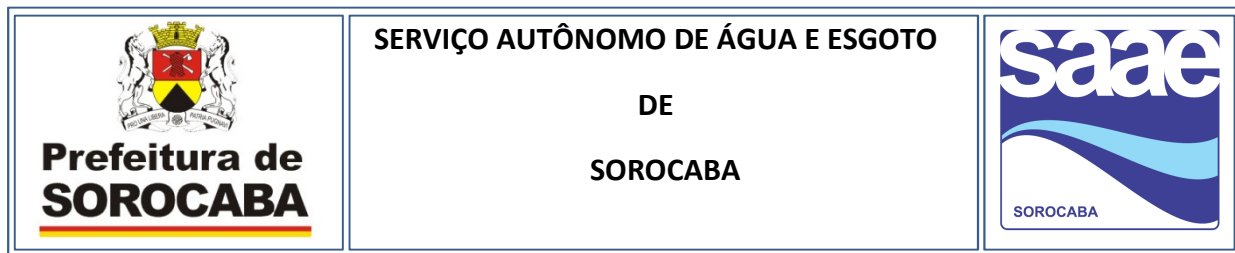


**Prefeitura de SOROCABA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**DE SOROCABA**





**ANEXO II**

**Modelo de Requerimento para Individualização**

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A/C Comissão de Individualização

Ref.: Medição Individualizada

\_\_\_\_\_ (nome do empreendimento) \_\_\_\_\_, representado pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria estudos para INDIVIDUALIZAÇÃO do empreendimento, composto por \_\_\_\_\_ unidades (verticais/horizontais), localizado na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste município.

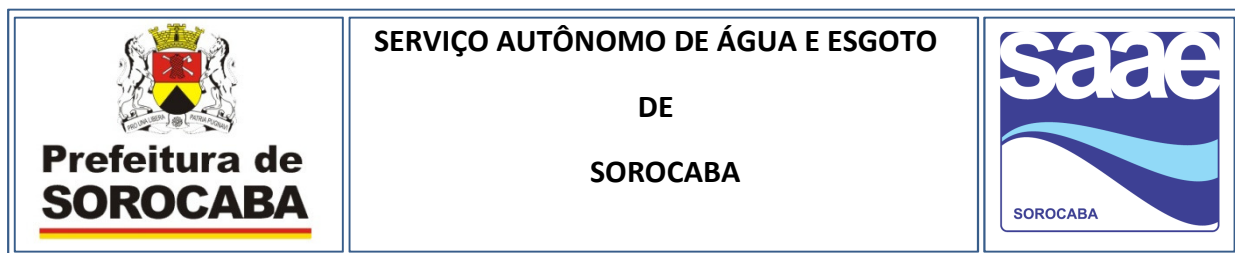
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante)

Telefone para contato:





**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS HORIZONTAIS OU VERTICAIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, 1285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE** e do outro lado o **EMPREENDIMENTO** \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ no Estado de \_\_\_\_\_, firmam entre si o presente Termo de Compromisso para a ligação de água individualizada e informam que os condôminos estão cientes de que será cobrado na fatura mensal, além do consumo individualizado, o rateio referente a diferença entre o consumo registrado pelo hidrômetro principal e a somatória do consumo dos hidrômetros individuais.

Anexo a relação dos moradores responsáveis pelos respectivos imóveis com suas assinaturas contendo nº. da casa/apartamento, telefone, RG e CPF.

<b>APARTAMENTO Nº</b>	<b>ANDAR</b>
<b>Proprietário</b>	Nome:
	Identidade:                      CPF:
	Fones para contato
<b>Inquilino</b>	Nome:
	Identidade:                      CPF:
	Fones para contato
<b>Ocupante a qualquer título</b>	Nome:
	Identidade:                      CPF:
	Fones para contato

---

Requerente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE  
SOROCABA



#### ANEXO IV

#### Requerimento para Visita Técnica referente a Individualização

##### Identificação do Condomínio:

Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Setor \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

##### Dados do Empreendimento:

Solicitante \_\_\_\_\_

Nome do Condomínio/Construtora \_\_\_\_\_

Telefone para contato \_\_\_\_\_

##### Dados da Inspeção:

Cavalete  simples  hidrômetro com leitura remota

##### Diâmetro do Hidrometro

3/4"  1"  outro (especificar)

##### Posição da ligação/hidrômetro

térreo  andar  hall de entrada  outros (especificar)

Observações: \_\_\_\_\_

##### Situação

liberado  não liberado

##### Motivo da não liberação

local inadequado / em desacordo para a instalação de hidrômetros

local em desacordo com o projeto hidráulico

falta adequação hidráulica do local

outros (especificar)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

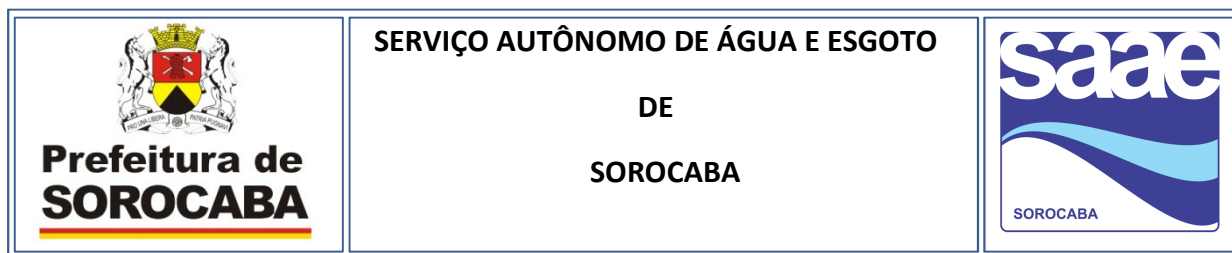
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiscal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE  
SOROCABA



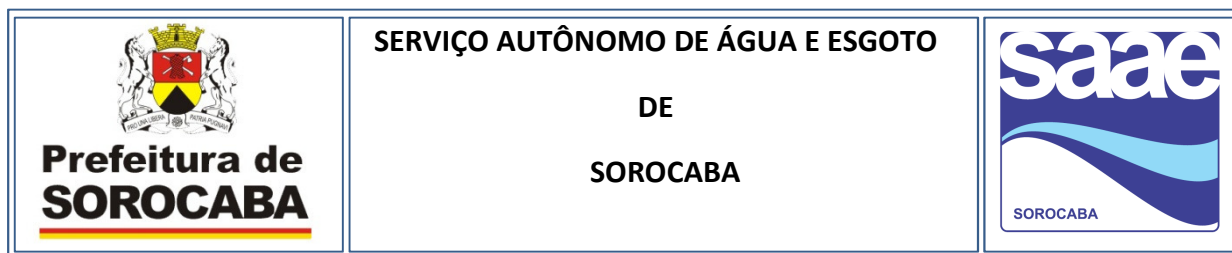
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA REFEERENTE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA			
Nome do Edifício / Condomínio:			
Número do Andar/bloco:			nº. dos aptos:
Item	Descrição das Atividades		
<b>1</b>	<b>Hidrômetro Principal</b>		
1.1	Existe hidrômetro para medição geral do condomínio?	( ) sim	( ) não
1.2	O abrigo está devidamente executado ?	( ) sim	( ) não
<b>2</b>	<b>Reservatório</b>		
2.1	Existe reservatório inferior (para apartamentos com mais de 02 pavimentos que necessitam de pressão acima de 10 m.c.a.)?	( ) sim	( ) não
2.2	Existe reservatório superior?	( ) sim	( ) não
2.3	Possui registro de controle na coluna que desce do reservatório antes de chegar nos barriletes dos apartamentos?	( ) sim	( ) não
<b>3</b>	<b>Local do barrilete para instalação dos hidrômetros</b>		
3.1	Tem livre acesso?	( ) sim	( ) não
3.2	Tem boa iluminação?	( ) sim	( ) não
3.3	Tem espaço suficiente para manuseio dos registros próximos ao hidrômetro?	( ) sim	( ) não
3.4	É protegido das intempéries (sol e chuva)?	( ) sim	( ) não
<b>4</b>	<b>Abrigo</b>		
4.1	A altura do piso ao eixo do hidrômetro tem distância mínima de 30cm?	( ) sim	( ) não
4.2	A distância da face ao fundo do abrigo tem profundidade mínima de 30cm?	( ) sim	( ) não
4.3	O espaço destinado às tubulações e hidrômetros possui proteção contra vandalismo?	( ) sim	( ) não
4.4	A proteção dos abrigos permite acesso para as ações de substituições, manutenção e aferição dos hidrômetros	( ) sim	( ) não
<b>5</b>	<b>Cavaletes</b>		
5.1	A tubulação de cada apartamento está identificada com o respectivo número?	( ) sim	( ) não
5.2	A distância entre os centros dos ramais de cada apartamento é no mínimo de 20cm?		
5.3	A distancia 0.19 m foi respeitada?		
5.4	A tubulação do cavalete foi executada em PVC branco roscável?		
5.5	O registro de gaveta é de metal?		
5.6	As conexões são em PVC branco roscável?		
5.7	Os tubetes possuem insertos metálicos?		
Resultado da vistoria:		Observações:	
<input type="checkbox"/>	Aprovado		
<input type="checkbox"/>	Reprovado		
Atenção: após a aprovação da vistoria final, o responsável pelo condomínio/edifício deverá procurar o Setor de Atendimento do SAAE para prosseguimento do processo de individualização.			
N.º da O.S.	Vistoria: primeira <input type="checkbox"/>	complementar <input type="checkbox"/>	final <input type="checkbox"/>
Empregado	Matrícula:		
Data da Vistoria: ____/____/____	Assinatura do síndico/administrador : _____		



## ANEXO V

### ROTEIRO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO EM CONDOMÍNIOS EXISTENTES

- 1-) O síndico/administrador deverá comparecer no Setor de Atendimento do SAAE, localizado na Avenida Pereira da Silva, 1285, Bairro Santa Rosália ou nas unidades da Casa do Cidadão do município de Sorocaba para obter informações sobre a individualização da ligação de água.
- 2-) Havendo débitos do condomínio com o SAAE, o síndico/administrador deverá comparecer no Setor de Atendimento do SAAE para regularização dos débitos.
- 3-) O síndico/administrador deve convocar e realizar Assembleia Geral com os moradores para aprovação da individualização de ligação de água por unidade consumidora autônoma habitacional ou comercial, de acordo com a convenção ou estatuto do regimento interno do condomínio.
- 4-) Posteriormente a realização da Assembleia Geral, o síndico/administrador comparece ao SAAE para receber e assinar o Termo de Compromisso (ANEXO III) para ligação de água individualizada em condomínios existentes, apresentando cópia da Ata da Assembleia Geral registrada em cartório, que aprove a individualização das ligações de água.
- 5-) O condomínio deverá apresentar o projeto hidráulico complementar para análise junto ao SAAE.
- 6-) Após a aprovação do projeto pelo SAAE, o condomínio está autorizado a executar o primeiro conjunto de cavaletes.
- 7-) Após a instalação do primeiro conjunto de cavaletes, o requerente deverá solicitar ao SAAE, uma vistoria prévia para verificação das exigências constantes nesta ETP. Caso todas as exigências forem cumpridas, o SAAE liberará a execução dos demais cavaletes.
- 8-) Com a conclusão da instalação de todas as ligações, o síndico/administrador deve solicitar ao SAAE a vistoria final. Estando aprovado, o SAAE realizará o cadastramento das ligações de água. Não estando aprovado, o condomínio deverá providenciar as correções e, posteriormente solicitar nova visita técnica.



## ANEXO VI

### ROTEIRO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO EM CONDOMÍNIOS NOVOS

- 1-) A CONSTRUTORA ou empreendedor deverá comparecer no Setor de Atendimento do SAAE, localizado na Avenida Pereira da Silva, 1285, Bairro Santa Rosália ou nas unidades da Casa do Cidadão do município de Sorocaba para obter informações sobre a individualização da ligação de água.
- 2-) A CONSTRUTORA ou empreendedor comparece ao SAAE para receber e assinar o Termo de Compromisso para ligação de água individualizada em condomínios novos (ANEXO II).
- 5-) A construtora deverá apresentar o projeto hidráulico para análise junto ao SAAE.
- 6-) Após a aprovação do projeto pelo SAAE, a construtora está autorizada a executar o primeiro conjunto de cavaletes.
- 7-) Após a instalação do primeiro conjunto de cavaletes, a construtora deverá solicitar ao SAAE, uma vistoria prévia para verificação das exigências constantes nesta ETP. Caso todas as exigências forem cumpridas, o SAAE liberará a execução dos demais cavaletes.
- 8-) Com a conclusão da instalação de todas as ligações, a construtora deve solicitar ao SAAE a vistoria final. Estando aprovado, o SAAE realizará o cadastramento das ligações de água. Não estando aprovado, a construtora deverá providenciar as correções e, posteriormente solicitar nova visita técnica.

Texto básico elaborado por:

Engº Gilmar Buffolo  
CREA 0601612186  
Diretoria de Água  
Engº Rodolfo da Silva Oliveira Barbosa  
CREA 5062483404  
Departamento de Água  
Eng. Roseli Gomes Nogueira  
CREA 5060584569  
Departamento de Água

**Criada em 11/06/2014**

**Revisada em**